UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO CIS/2023

Processo nº 23086.002401/2023-00

Interessado: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Conselho Universitário

Ao CONSU

A COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO (CIS) dos Planos de Cargos e Carreira dos Servidores Técnicos Administrativos em Educação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em reunião ordinária, realizada em 19 de maio de 2023, após discussão em plenária, dá CIÊNCIA à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP e SOLICITA do Conselho Universitário-CONSU:

> Solicitação: "revisão da <u>RESOLUÇÃO CONSU №. 16, de 2018,</u> que institui as Comissões Permanentes de Acompanhamento e Apoio à Estruturação da Prestação de Serviços Técnico-administrativos – COPPE, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, modificando sua composição e organização de modo que a PROGEP seja responsável pela coordenação e manutenção dessas comissões, onde estas sejam vinculadas a PROGEP".

A inoperância destas comissões impossibilita à concessão da jornada flexibilizada e o parecer sobre as propostas de flexibilização no âmbito da UFVJM, conforme faz-se constar no processo em epigrafe. Diversas funções de competência dessas comissões funcionam como atribuições inerentes ao setor de gestão de pessoas, entre eles: Realizar processo eleitoral para eleição dos novos membros em até noventa dias antes do término do mandato; Elaborar modelos padronizados para processo de solicitação de flexibilização da jornada de trabalho e promover seu uso obrigatório; Prestar apoio aos representantes do setor na solicitação da adoção do regime de trabalho de 30 horas semanais e 6 horas diárias; Analisar documentação e emitir parecer encaminhando-o ao setor competente; Acompanhar a implantação da jornada de trabalho flexibilizada nos setores da UFVJM; Avaliar, anualmente, os resultados da implantação da flexibilização jornada de trabalho na UFVJM, encaminhando o relatório da avaliação para a Reitoria, que dará ciência ao Conselho Universitário; Mediar as situações de discordância referentes à flexibilização de jornada de trabalho entre servidores e chefias imediatas.

Diante deste fato, comunicamos ao Conselho Universitário o descumprimento da presente Resolução, para as devidas providências e sugerimos que a operação da jornada flexibilizada de trabalho seja gerida pelo setor de Gestão de Pessoas, de modo a coordenar uma Comissão Unificada da Jornada Flexibilizada a ser constituída por representantes de cada um dos campi (vide exemplo da Universidade Federal de São Paulo).

Respeitosamente,

Diamantina, 24 de maio de 2023.

GABRIELLA LELY CARDOSO MARTINS - Coordenadora ALESSON PIRES MACIEL GUIRRA - Coordenador Adjunto Comissão Interna de Supervisão - CIS / Gestão 2021-2024 Campus JK, Prédio da Reitoria, Sala 69 - Ramal: 8216



Documento assinado eletronicamente por Gabriella Lely Cardoso Martins, Presidente, Substituto, em 24/05/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Alesson Pires Maciel Guirra, Presidente, Substituto, em 24/05/2023, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso_externo=0, informando o código verificador 1080686 e o código CRC 58FF5590.

Referência: Processo nº 23086.002401/2023-00

SEI nº 1080686